

PLANO DE TRABALHO
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL AMÉLIA RODRIGUES

Termo de Colaboração nº 149 /2020

1. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXECUTORA

Instituição Assistencial e Educacional "Amélia Rodrigues"

1.1 Endereço Completo: Rua Tamarutaca, nº 190 - Vila Guiomar.

Santo André - SP

CEP 09071-130

1.2 Telefones para Contato: (0XX11) 3186-9788

1.3 Técnico Responsável:

Tel. Contato: 3186 9788

Adriana Padilha Protti

1.4 CNPJ: 67.178.178 / 0001-06

1.5 email:

resp.tecnica@ameliarodrigues.org.br

ameliarodrigues@ameliarodrigues.org.br

1.6 Site: www.ameliarodrigues@ameliarodrigues.org.br

1.7 Certificações:

CEBAS (x)

CMAS (x)

CMDCA (x)

Utilidade Pública Municipal (x)

Utilidade Pública Estadual (x)

Utilidade Pública Federal (x)

Responsável legal:

Miguel de Jesus Sardano, brasileiro, advogado, casado, empossado na Presidência em 01/01/2019 com mandato de 03 anos, tendo seu término em 31/12/2021.

RG: 6.800.874-0 **Órgão Expedidor:** SSP – SP 24/09/2012

CPF: 069.418.508-68



Histórico da organização:

Nossa finalidade é "Educar a criança, o adolescente e suas respectivas famílias de nível socioeconômico baixo, proporcionando-lhes um ambiente educacional adequado objetivando torná-los cidadãos conscientes, criativos, participativos, através de meios e mecanismos para que atuem como membros integrantes e transformadores da sociedade".

Em 1979, criamos o Departamento de Assistência Social do Centro Espírita Dr. Bezerra de Menezes. Iniciando com atendimento à gestantes, auxílio alimento, encaminhamento a serviços públicos, doação de medicamentos, consultas médicas, cursos de educação de base, recreação dirigida, visitas domiciliares e evangelização.

Em 23 de abril de 1982, através da Lei Municipal 5.911, a instituição recebeu uma área de 1.996 metros quadrados, para cessão de uso por 30 anos, com o compromisso de construir uma creche no local.

Em 1984, no período em que aprovávamos a planta e a edificação do primeiro bloco da creche, iniciamos a atividade de doação diária de sopa para aproximadamente 400 pessoas, em sua maioria crianças. Essa atividade permaneceu até novembro de 1986, período em que se notava a formação de um quadro sólido de voluntários, que até hoje caracteriza grande parte do trabalho da entidade, realizado com dinamismo e conscientização.

Em 10 de novembro de 1986 tem início a Creche – Berçário Amélia Rodrigues, como departamento do Centro Espírita Dr. Bezerra de Menezes, para atender a criança de 03 meses a 06 anos e 11 meses.

A meta inicial era atender a 100 crianças que seriam admitidas gradativamente, a fim de que a qualidade do trabalho não fosse prejudicada pela quantidade.

Em 06 de março de 1992 fomos obrigados, por força de Lei, a desmembrar a Creche do Centro Espírita, deixando a mesma de ser departamental para constituir-se com personalidade jurídica própria, com o nome de Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues.

Nesse ínterim, algumas crianças completaram 07 anos, idade limite de creche. Ao invés de desligá-las da entidade, criamos o Projeto CJ (Centro de Juventude), para atender crianças de 07 a 10 anos, no período oposto à escola regular.

Alguns anos se passaram e mais uma vez, defrontamo-nos com o mesmo problema, ou seja, dispensar as crianças que completavam o limite de atendimento do projeto. Tivemos que ampliar o atendimento do Centro de Juventude até 10 anos.

Numa avaliação constante buscando sempre a qualidade, sentimos a necessidade de realizar um atendimento mais específico ao pré-adolescente de 11 a 14 anos, que estivessem cursando da quinta à oitava série. Iniciamos o CPA (Centro Pré-Adolescente).

Em 2000, em parceria com a Fundação Abrinq, iniciamos o CETIP (Centro de Treinamento e Iniciação Profissional), com o objetivo de preparar o adolescente para o mercado de trabalho. Os adolescentes atendidos cursavam o ensino médio e estavam na faixa etária de 14 a 17 anos.

Durante todos esses anos a Instituição continua o atendimento às famílias e comunidade, através dos departamentos médico, odontológico, cursos para gestantes, curso para geração de renda, etc.

2. DIAGNÓSTICO

1) O Momento enfrentado em razão do avanço do COVID 19 (Coronavírus), os problemas sociais dele decorrente e a dificuldade encontrada pelas Entidades Assistenciais na captação de recursos;

2) A declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

3) A classificação da Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, considerando o surto do novo Coronavírus como uma pandemia, e que requereu que os países redobrem o comprometimento com o combate à doença.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

3.1 Objetivo Geral –

Complementar a folha de pagamento da Instituição devido à dificuldade de captação de recursos no período de pandemia da COVID – 19.



3.2 Objetivos Específicos

Garantir a folha de pagamento correspondente aos salários líquidos, durante 3 meses, dos cargos abaixo relacionados:

- Auxiliar de Captação de Recursos Jr
- Atendente
- Cozinheiro II
- Assistente de Suporte Técnico de Informática
- Recepcionista
- Educadora do SCFV
- Auxiliar de Serviços Gerais
- Assistente Administrativo Generalista

4. JUSTIFICATIVA

Algumas das formas de captação de recursos da Instituição tais como, Noite da Pizza, bazares diários e mensais, foram interrompidas devido a necessidade de isolamento social imposto pela pandemia da COVID-19 e pelo comprometimento da Instituição em colaborar com o combate à doença, reduzindo assim a arrecadação mensal.

A Instituição se esforça para manter o quadro de colaboradores, de forma a não aumentar o caos social com o grande número de demissões que tem ocorrido.

O trabalho social da Instituição abrange também cuidar de quem cuida.

5. METAS

- ✓ Complementar a folha de pagamento de 8 colaboradores envolvidos com as atividades do SCFV e com a Captação de Recursos.

6. METODOLOGIA

O recurso empenhado será dividido e faremos o pagamento dos vencimentos dos colaboradores relacionados, durante 3 meses.

Optamos por utilizar o recurso durante 3 meses, pois o panorama atual da COVID-19 em nosso país, ainda apresenta uma curva em crescimento e não temos como determinar o período de isolamento social que ainda teremos que cumprir.

7. RECURSOS NECESSÁRIOS

7.1 Quadro de recursos humanos:

Nº	Formação Profissional	Função	Carga Horária	Fonte Pagadora	Regime Trabalhista	Existente	Necessário
1	Ensino médio completo	Auxiliar de Captação de Recursos Jr	40 h/semanais	Recursos próprios	CLT	SIM	
2	Ensino médio completo	Atendente	40 h/semanais	Recursos próprios	CLT	SIM	
3	Ensino médio completo	Cozinheiro II	40 h/semanais	Recursos próprios	CLT	SIM	
4	Ensino Superior Completo	Assistente de Suporte Técnico de Informática	40 h/semanais	Recursos próprios	CLT	SIM	
5	Ensino médio completo	Recepcionista	40 h/semanais	Recursos próprios	CLT	SIM	
6	Ensino Superior Completo	Educadora do SCFV	40 h/semanais	Recursos próprios	CLT	SIM	
7	Ensino médio completo	Auxiliar de Serviços Gerais	40 h/semanais	Recursos próprios	CLT	SIM	
8	Ensino médio completo	Assistente Administrativo Generalista	40 h/semanais	Recursos próprios	CLT	SIM	




8. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades do projeto APOIO EMERGENCIAL da Instituição Amélia Rodrigues estão relacionadas as rotinas de Departamento Pessoal (folha de pagamento) e Departamento Financeiro (efetivação do pagamento).

Todas as ações serão comprovadas, na prestação de contas, através da apresentação de holerites e comprovantes de transferência dos valores líquidos mensais relacionados a cada colaborador

9. AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Todas as atividades desenvolvidas na Instituição são amplamente divulgadas em nossos informativos impressos (FIQUE POR DENTRO – 5 mil exemplares e REVISTA INVESTIDOR SOCIAL – 7 mil exemplares) e também através de redes sociais.

10. AVALIAÇÃO (Processo de Avaliação)

Meta(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Complementar a folha de pagamento de 8 colaboradores envolvidos com as atividade do SCFV e com a Captação de Recursos.	Manutenção da renda mensal dos 8 colaboradores	Contribuir na manutenção do bem estar e da auto estima dos colaboradores e seus familiares	Apresentação de holerites e extratos bancários comprovando a utilização dos recursos do APOIO EMERGENCIAL

10.1 Gestor da Parceria

Fica designada como gestora da PARCERIA a servidora Sandra Regina dos Santos, conforme Portaria nº 036/2020 - SCAS.

11. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Definir detalhadamente como se dará aplicação dos recursos em cada fase de execução.

RECURSOS HUMANOS	SALÁRIO LÍQUIDO*	ADIANTAMENTO *	TOTAL/MÊS	TOTAL EM 3 MESES
Auxiliar de Captação de Recursos Jr	1.787,00	-----	1.787,00	5.361,00
Atendente	780,00	562,00	1.342,00	4.026,00
Cozinheiro II	1.675,00	-----	1.675,00	5.025,00
Assistente de Suporte Técnico de Informática	2.013,00	821,00	2.834,00	8.502,00
Recepcionista	1.244,00	-----	1.244,00	3.732,00
Educadora do SCFV	1.460,00	1023,00	2.483,00	7.449,00
Auxiliar de Serviços Gerais	724,00	520,00	1.244,00	3.732,00
Assistente Administrativo Generalista	1.560,00	1.086,00	2.646,00	7.938,00
TOTAL	11.243,00	4.012,00	15.255,00	45.765,00
RESUMO			TOTAL DESPESAS	45.765,00
			REPASSE	44.849,75
			CONTRAPARTIDA	915,25

(*) valores líquidos impressos no holerite, data base julho/2020, que podem sofrer alterações para mais ou para menos em virtude das variações de descontos e/ou proventos. As variações serão compensadas no valor da contrapartida.




12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso será feito em um único repasse.

Atividades	1	2	3
	FOLHA DE PAGAMENTO	FOLHA DE PAGAMENTO	FOLHA DE PAGAMENTO

O município repassará o valor de R\$ 44.849,75 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), em parcela única. O repasse será efetivado até o terceiro dia útil do mês subsequente à publicação do Termo de Colaboração, observando-se as metas descritas no Plano de Execução.

O valor que ultrapassar R\$ 44.849,75 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), será contrapartida da entidade.

13. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 3 (três) meses.

Santo André, 25 de novembro de 2020.



Marcelo Delsir da Silva

Secretário de Cidadania e Assistência Social



Miguel de Jesus Sardano

Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues